**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE ISENÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em impressão e confecção de formulários gráficos para emissão de isenção de documentos.

**1.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a Portaria FLXIII/ PRES N° 308 de 27 de janeiro de 2016, considera-se a Fundação Leão XIII, órgão competente para realização de ações sociais possibilitando aos cidadãos, desde 1980, acesso a gratuidade de documento civil, tendo em vista a Lei 1.060/50 e a Lei Estadual 3.350/99.

São oferecidos os seguintes serviços de isenção:

Habilitação e Distribuição para Casamento

* 2ª via Certidão de Casamento
* 2ª via Certidão de Nascimento
* 2ª via de Certidão de Óbito
* 2ª via de Identificação Civil
* Buscas cartoriais

Além dos serviços oferecidos em ações sociais, a Fundação realiza atendimentos gratuitos em 38 Centros Sociais e 06 Polos Articulação Regional na Região Metropolitana, e 64 Núcleos de Atendimento ao Cidadão e 12 Polos de Articulação Regional no Interior do Estado do RJ.

Como não se tem histórico do quantitativo distribuído nos exercícios anteriores e a ultima aquisição se deu em 2017, estipulou-se o consumo mensal pela meta de atendimentos estabelecida pelas Diretorias Técnicas. Assim o quantitativo mensal para o Interior do Rio de Janeiro é de 200 (duzentos) formulários para cada Núcleo de Atendimento ao Cidadão e 400 (quatrocentos) para os Polos de Articulação Regional. Para a Região Metropolitana estimou-se 250 (duzentos e cinquenta) e 400 (quatrocentos) formulários para cada Centro Social e Polos de Articulação Regional, respectivamente.

Considerando as dificuldades de deslocamento e de acesso aos documentos mínimos para exercício pleno da cidadania, incluindo o crescente desemprego e pessoas atingidas por situações de calamidade, a Fundação Leão XIII programa 28 ações sociais em comunidades nos espaços públicos, como praças e escolas. Para cada ação, espera-se atendimentos a 500 usuários.

**2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Confecção de formulários, com as observações a seguir:

**Quantidade:** 522.000
**Numeração inicial:** 3201001

* Formato: A4 vertical (21,0 cm x 29,7 cm);
* Cores: 4/1 frente e verso;
* Papel autocopiativo CB 8x1 cores;
* Acabamento: Corte reto e blocagem de 50 folhas
* Impressão de linha assimétrica com micro letras positivas e negativas com falha técnica;
* Fundo invisível reagente a luz ultravioleta para o logotipo da Fundação Leão XIII;
* Logotipo do Estado do Rio de Janeiro;
* Impressão calcográfica cilíndrica (talho doce), reagente a luz ultravioleta para tarja lateral na posição vertical do formulário, com guilhoche negativo e imagem latente;
* Aplicação de etiqueta holográfica raspável, com impressão flexográfica de micro letra positiva;
* Impressão oculta da palavra original sob a holografia raspável;
* Segunda via autocopiativo;
* Numeração tipográfica na cor preta reagente a luz ultravioleta com fluorescência verde;
* Primeira via em azul carbonada;
* Segunda via em branco.

**Observação:** modelo está em anexo ao Termo de Referência

**3 – PRAZO DE ENTREGA**

**3.1 -** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho de cada parcela.

**3.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**3.2.1** A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estipulado, nos quantitativos informado na tabela abaixo, no almoxarifado, localizado na Rua Ricardo, 642 São Cristóvão / Barreira do Vasco.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Numeração Inicial** | **Quantidade** | **Prazo entrega** |
| 3201001 | 120.000 | 30 dias |
| 3321001 | 100.000 | 90 dias |
| 3421001 | 100.000 | 180 dias |
| 3521001 | 202.000 | 210 dias |

**3.2.2** A entrega é aqui entendida após a entrega do objeto sem que se verifiquem defeitos, e falhas de impressões, borrões, sobreposições, dobras com imperfeições, ser impresso em papéis de qualidade diferente da especificada ou exibir outros defeitos que comprometam a qualidade do material gráfico, e ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.2.3** O objeto deverá ser entregue embalado de forma apropriada, garantido a sua integridade até sua entrega, protegido contra deterioração.

**3.2.4** A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada **em 4 (quatro) parcelas conforme descrito acima.**

**3.2.5** O prazo para a entrega terá início com o recebimento da Autorização de Fornecimento, que ocorrerá após a assinatura e publicação do contrato em DOERJ.

**3.2.6**. Entende-se que a entrega efetuada não deverá conter ônus para a Fundação Leão XIII..

**3.2.7** O horário para a entrega será das 9h às 17h, obedecendo aos dias úteis.

**3.2.8**. Para toda a realização da entrega e do recebimento do objeto haverá acompanhamento de Comissão ou Gestor designado pela Fundação Leão XIII.

**3.2.9** A comissão ou o Gestor designado pela Fundação Leão XIII estará à disposição da CONTRATADA para a programação da entrega e demais procedimentos, dúvidas ou auxílio inerentes ao objeto de aquisição deste Termo de Referência.

**3.2.10** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações e níveis de qualidade mínimos exigidos.

**3.2.11** O recebimento do objeto pela Fundação Leão XIII seguirá nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo:

1. recebimento provisório: no ato da entrega do objeto para a posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado, através do Termo de Recebimento Provisório.

**b)** recebimento definitivo: em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender as especificações do objeto contratado, através do Termo de Recebimento Definitivo.

**3.2.12**. Caso o objeto seja recusado, por ocasião do recebimento provisório, por ser diferente do especificado ou conter imperfeições, a sua substituição deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da comunicação escrita pela CONTRATADA.

**3.2.13**. Na eventualidade de se verificarem defeitos, vícios redibitórios, imperfeições ou falhas do objeto entregue que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após recebimento da comunicação escrita da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 caso não cumpra o prazo, ou não solucione a (s) pendência (s).

**3.2.14** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

**4 – DO FRETE E DEMAIS CUSTOS**:

**4.1** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e fornecimento do objeto, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**4.2** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto deste Termo de Referência.

**5 – DA DOCUMENTAÇÃO**:

Além da documentação prevista em Lei deverão ser solicitados os Certificados para Indústria Gráfica:

**5.1** FSC- Conselho de Manejo Florestal,

**5.2** ISO 9001:2008 - Certificação de Sistema de Qualidade

**5.3** CERFLOR/44-0 – Promove o Manejo Florestal Sustentável

**5.4**. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, de modo indiscutível, a execução de objeto compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá comprovar que a empresa tenha produzido material com tecnologia gráfica de impressão calcográfica cilíndrica regente a luz ultravioleta.

**5.4.1** Apresentar parecer técnico da ABIGRAF (Associação Brasileira de Indústria Gráfica) ou ABTG (Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica), que a empresa cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos para a prestação de serviços de impressão de material de segurança, tendo como requisitos mínimos a serem cumpridos: (a) Parque Fabril devidamente constituído no endereço da licitante que esta participando do pregão; (b) Parque Fabril apto a produzir documentos de segurança com tecnologia de impressão calcográfica, em prazo, quantidade e qualidade.

**5.4.2** Possuir certificação da Norma Brasileira ABNT NBR 15540/2013, referente a comprovação de sistema de segurança para impressão de documentos confidenciais, bem como atender as demais exigências de segurança e sigilo contidas no presente termo, face à particularidades do objeto da contratação.

**5.5** O atestado deverá conter dentre outros dados o nome, o endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Fundação Leão XIII possa manter contato com os declarantes.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1**. Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da Fundação Leão XIII:

**6.1.1** a Fundação Leão XIII designará Administrador responsável por receber e acompanhar a prestação dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência, o Contrato e o Edital.

**6.1.2.** A ação de fiscalização da Fundação Leão XIII de maneira alguma exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**6.1.3** A Fundação Leão XIII deverá solucionar todas as dúvidas da CONTRATADA, se em mérito com os serviços apontados no Termo de Referência.

**6.1.4** A Fundação Leão XIII deverá efetuar a quitação dos valores dos serviços de acordo com o estabelecido.

**6.2**. Sem prejuízo das obrigações editalícias e contratuais, são obrigações da CONTRATADA:

**6.2.1** A CONTRATADA fornecerá e executará o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência.

**6.2.3** A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, todos os itens estabelecidos no Termo de Referência, Contrato e no Edital.

**6.2.4**. Nos casos da obrigação ser cumprida por filial, a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, consoante previsão editalícias.

**6.2.5** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Fundação Leão XIII.

**6.2.6** A CONTRATADA submeter-se-á às normas contidas no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura no Protocolo da sede da Fundação Leão XIII (Rua Senador Dantas nº 76/16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Fundação Leão XIII.

 **7.1.2** No caso de o licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada, pela Fundação Leão XIII, a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura CONTRATADA.

**7.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal/fatura no Protocolo do IPEM/RJ, isenta de erro.

**7.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**8– OBSERVAÇÕES:**

**8.1**. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Fundação Leão XIII sem prévia autorização, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. Mantendo-se reservado o direito de reprodução dos mesmos a Fundação Leão XIII.

**8.2** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.3** A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

**8.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 65, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8.5** O material a ser impresso será fornecido a empresa vencedora do certame imediatamente após a assinatura do contrato, na forma digital;

Rio de janeiro, de maio de 2019.